Lei nº 194, de 02 de março de 1994.

Dá nova redação ao Art. 3º da Lei nº 066, de 24 de setembro de 1990 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei nº 066, de 24 de setembro de 1990 passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica atribuído aos ocupantes das funções de Gari, motorista de caminhão que faz a coleta do lixo, e ajudante de motorista que faz a coleta do lixo, uma gratificação d 40% (QUARENTA POR CENTO) sob o salário base."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaç revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 02 de março d 1994.

RAIMUNDO NASCENO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL